



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2177 de 9 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre pagamento de incentivo financeiro destinado a implementação da política estadual denominada “ Saúde em Rede” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de incentivo financeiro vinculado a implementação e desenvolvimento do “Projeto Estratégico Saúde em Rede” instituído pelas Resoluções SES/MG nº7784/2021 e nº8.369/2022, com recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: O valor do incentivo financeiro será no importe mensal de R\$ 1.320,00(Hum mil trezentos e vinte reais) correspondente ao período de execução do programa, limitado, a trinta e seis parcelas.

Art. 2º- O pagamento da assistência financeira será realizado mensalmente durante toda a vigência de implementação e execução do programa e será devido, exclusivamente, ao servidor público municipal, considerado em sentido amplo, e que seja o responsável pela tutoria em cumprimento dos indicadores aplicáveis, especialmente o indicador 01 do Anexo IV da Resolução SES/MG nº8.369 de 19 de outubro de 2022 ou outras normas que vierem a ser editadas na execução do Projeto descrito no art. 1º .

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento de parcela efetivamente executada do Projeto a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Em razão da fonte de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme art. 1º desta lei, fica dispensada a elaboração da estimativa de impacto financeiro orçamentário prevista no art. 21 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 9 de Novembro de 2023.

Marleyde de Paula Muciã Miranda
Prefeita Municipal